RESOLUÇÃO CMSCL Nº 302, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conselheiro Lafaiete – MG.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CMSCL), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO as competências conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regula a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO que o Art. 36 da Lei 141/2012 dispõe a competência do Conselho de Saúde de avaliar e deliberar sobre a Programação Anual de Saúde do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Saúde, representando a sociedade civil organizada, desempenham um papel fundamental na qualificação dos cidadãos para o Controle Social nas esferas de ação do Estado;

CONSIDERANDO o envio da Programação Anual de Saúde (PAS) 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às solicitações de adequações estabelecidas;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Câmara Técnica do CMSCL, que constatou o atendimento aos requisitos normativos, incluindo a previsão orçamentária compatível com as metas e diretrizes da LDO e do Orçamento 2025;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido na Reunião Extraordinária nº 391, realizada em 23 de dezembro de 2024, o qual concluiu pela aptidão do documento para aprovação;

RESOLVE/DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes para ciência e providências cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete.

Conselheiro Lafaiete, 27 de dezembro de 2024.

ROBERTO SANT'ANA LISBOA BATISTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE